



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (PRG)
INSTITUTO DE RECURSOS NATURAIS (IRN)



RETIFICAÇÃO - EDITAL N° 02/2022
PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE MONITORES
PARA OS CURSOS DE **ENGENHARIA AMBIENTAL, ENGENHARIA CIVIL E
ENGENHARIA HÍDRICA**

SEGUNDO SEMESTRE DE 2022

Em conformidade com o disposto no art. 84 da Lei nº 9.394/1996, no art. 230 do Regimento Geral da UNIFEI e a Norma para a Regulamentação das Atividades de Monitoria nos Cursos de Graduação da UNIFEI aprovada pelo CEPEAd, através da Resolução nº 46, de 20/05/2020, publicada no BIS de 21/05/2010, a **Pró-Reitoria de Graduação (PRG) da Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI) e a Direção do Instituto de Recursos Naturais (IRN) da Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI) FAZEM SABER** que estarão abertas, no período de **22 de Agosto de 2022 até 23 de Agosto de 2022**, as inscrições para **processo seletivo para provimento de monitor** nos cursos de **ENGENHARIA AMBIENTAL, ENGENHARIA CIVIL E ENGENHARIA HÍDRICA**, e para o 2º semestre de 2022.

1. OBJETIVO

1.1. O objetivo deste Edital é a seleção de monitores para apoio pedagógico aos discentes inscritos nas disciplinas dos cursos de graduação de **Engenharia** da UNIFEI no 2º semestre de 2022, com 05 vagas para monitores remunerados.

1.2. O programa de monitoria objetiva: complementar a formação acadêmica do aluno, na área de seu maior interesse; oportunizar ao monitor a possibilidade de reforçar os conteúdos já aprendidos no momento de interação com os outros alunos; possibilitar a cooperação do corpo discente nas atividades de ensino; dar oportunidade ao monitor de desenvolver aptidão nas carreiras profissionais, a exemplo da carreira docente; e facilitar o relacionamento entre alunos e professores, especialmente na execução dos planos de curso.

1.3. Serão disponibilizadas as seguintes vagas para monitor, distribuídas conforme o quadro abaixo:

Nº	Disciplinas	Docente Responsável (supervisor)	Nº de Vagas para monitores remunerados	Carga horaria Mensal
1	EAM002/IRN001 – Ciências do Ambiente	Rafael Silva Capaz	03	20h
2	EHD025T – Hidráulica Geral II	Fernando das Graças Braga da Silva	02	32h

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Estar regularmente matriculado e inscrito no(s) curso(s) de Engenharia Ambiental e Engenharia Civil e Engenharia Hídrica da UNIFEI (campus Itajubá)

2.2. Já ter cursado, com aprovação, a disciplina a que se candidata para a monitoria ou a disciplina equivalente com média igual ou superior a 7 (sete) pontos. A disciplina deverá constar no histórico escolar atual do discente.

2.3. Não possuir nenhum vínculo empregatício ou outro tipo de bolsa proveniente de outros programas da UNIFEI, exceto o Programa de Assistência Estudantil (PAE).

2.4. Não apresentar, em seu registro escolar, interrupção de curso nos 2 (dois) últimos semestres letivos.

2.5. Não estar cumprindo penalidade disciplinar.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser realizadas eletronicamente, no período das 8h00 do dia 22/08/2022 até às 23h59 do dia 23/08/2022, em formulário eletrônico disponível no endereço <https://irn.unifei.edu.br/monitoria/>.

3.2. Somente serão consideradas inscrições realizadas dentro do prazo estabelecido, que apresentem cópias digitais (formato PDF) da documentação necessária solicitada abaixo:

a) Histórico Escolar e Índices Acadêmicos atualizados, obtidos no SIGAA; e

b) Uma foto 3x4 recente.

3.2.1. Cada item mencionado deverá corresponder a um arquivo PDF separado.

3.2.2. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, durante ou após o período de inscrição.

3.2.3. A comprovação de que os documentos digitais fornecidos não correspondem aos seus originais pode configurar o delito de falsidade ideológica, nos termos do art. 299 do Código Penal.

3.3. A PRG e a Unidade Acadêmica responsável pela oferta da monitoria, não se responsabilizam caso o candidato não consiga completar o preenchimento da ficha de inscrição por motivo de ordem técnica dos recursos computacionais, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento das informações e transferência de dados.

3.3.1. É recomendado aos candidatos para que não deixem a inscrição e o envio da documentação necessária para o último dia de inscrição permitido neste edital.

3.4. O interessado poderá se inscrever para monitor em, no máximo, 02 (duas) disciplinas, porém, se aprovado em ambas, só poderá atuar como monitor em uma única disciplina.

4. DA SELECÇÃO

4.1. A seleção dos candidatos far-se-á mediante critérios definidos abaixo, que incluirão:

a) Entrevista e/ou Prova oral, escrita e/ou prática;

b) Análise do histórico escolar e dos índices acadêmicos do candidato;

4.2. O Processo Seletivo será realizado entre os dias 24/08/2022 e 26/08/2022, conforme cronograma publicado na página <https://irn.unifei.edu.br/monitoria/>.

4.3 A prova será escrita e ou oral e ou prática (0 –10 pontos) será constituída de avaliação objetiva e/ou dissertativa acerca de todo o conteúdo programático da(s) disciplina(s) e da bibliografia, conforme Anexo A deste Edital.

4.4. Na entrevista com o docente responsável pela disciplina (0 – 10 pontos), cabe ao professor avaliar se o candidato tem disponibilidade de horário para cumprir as atividades que estiverem planejadas dentro do Programa de Monitoria, assim como cumprir a carga horária contratada semanal, para que não haja prejuízo das atividades regulares ou de outras necessárias à formação acadêmica do discente.

4.4.1. Os candidatos serão entrevistados individualmente pelo professor responsável pela disciplina, que observará e avaliará os candidatos de acordo com as características e pontuações abaixo:

N	Característica	Pontuação
1	Conhecer o plano de ensino da disciplina	Até 2,5 pontos

2	Demonstrar conhecimento sobre o conteúdo da disciplina	Até 5,0 pontos
3	Demonstrar habilidade com ferramentas de ensino remoto	Até 2,5 pontos

4.5. Para fins de análise de histórico escolar (0 – 10 pontos) será considerada a média aritmética simples entre a média obtida na disciplina equivalente para a qual o candidato está participando da seleção e o Índice de Eficiência Acadêmica (IEA).

4.6. Ao fim do processo de seleção, o Diretor da Unidade Acadêmica fará publicar o resultado preliminar, contendo as notas de todos os candidatos inscritos.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR E DOS RECURSOS

5.1. O resultado preliminar com as notas dos alunos em todas etapas da seleção estará disponível no site da UNIFEI (<https://irn.unifei.edu.br/monitoria/>) a partir das 8h00 do dia 29/08/2022.

5.2. O candidato poderá apresentar pedido de recurso, no prazo legal, através de formulário eletrônico específico disponível no endereço <https://irn.unifei.edu.br/monitoria/>, do dia 29/08/2022 até às 23h59 do dia 30/08/2022.

5.2.1. O pedido de recurso deverá apresentar a(s) justificativa(s) e devida argumentação para a sua impetração.

5.2.2. Será indeferido de plano o pedido de recurso que não apresente fundamentação sobre os pontos pelos quais está sendo impetrado.

5.3. O professor responsável pelo processo seletivo responderá às solicitações de recursos interpostos recebidas, o que poderá ser verificado no site da UNIFEI (<https://irn.unifei.edu.br/monitoria/>)

5.4. Os recursos interpostos não têm efeito suspensivo.

6. DO CÁLCULO DA NOTA FINAL E DO RESULTADO FINAL

6.1. Após finalizadas todas as etapas avaliativas de seleção e julgados todos os recursos, a banca examinadora do Processo Seletivo realizará o cálculo da nota final de cada candidato.

6.2. A nota final do concurso será composta pela média aritmética simples das notas da Prova Escrita/Oral/Prática, da Entrevista e da Análise de Histórico Escolar do candidato, calculado com até duas casas decimais.

6.3. As notas finais e a classificação dos candidatos, em ordem decrescente de notas, serão divulgadas no dia 31/08/22, através da página <https://unifei.edu.br/irn/processos-seletivos/monitoria/>.

6.3.1. Em caso de empate será dada preferência na classificação ao **candidato de maior idade**.

6.3.2. Sob nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de reconsideração ou recurso após a divulgação da classificação final.

7. DAS ATRIBUIÇÕES E IMPEDIMENTOS DO MONITOR

7.1. São atribuições do monitor:

a) Cumprir os horários estabelecidos pelo professor responsável pela disciplina assistida, até a carga horária semanal máxima de 8 horas para bolsa de 32 hora mensais e até a carga máxima de 4 horas semanais para a bolsa de 20 horas mensais;

b) Realizar as atividades de monitoria determinadas pelo professor responsável, presencialmente ou remotamente;

c) Caso seja necessário faltar, avisar ao docente responsável para que este informe a ausência aos discentes da disciplina;

d) Encaminhar à Secretaria do Instituto de Recursos Naturais um relatório mensal das atividades desenvolvidas na monitoria, assinado pelo professor supervisor, contendo a avaliação do professor da disciplina, até o segundo dia útil do mês seguinte.

e) Informar imediatamente à Coordenadoria do curso e ao seu professor supervisor quaisquer irregularidades e/ou impossibilidades para a continuidade da bolsa, como interesse em desligar-se

do programa, a conclusão do curso de graduação, o trancamento geral do curso, ou outras que não estejam de acordo com o estipulado na Norma para a Regulamentação das Atividades de Monitoria nos Cursos de Graduação da UNIFEI aprovada pelo CEPEAd, através da Resolução nº 46, de 20/05/2020.

- f) Auxiliar os professores na realização de trabalhos práticos e/ou complementares de interesse da disciplina.
- g) Auxiliar os alunos em seus estudos e orientá-los em trabalhos de laboratório, biblioteca, campo, além de realizar o controle de presença em monitoria.
- h) Encaminhar à Secretaria do Instituto de Recursos Naturais o relatório final assim que finalizado o vínculo de bolsista na monitoria.
- i) Possuir conta bancária registrada em seu nome, para que os pagamentos mensais sejam efetuados.
- j) Manter seus dados cadastrais e bancários atualizados no SIG.
- k) Não descumprir a Norma Disciplinar do Corpo Discente da UNIFEI.

7.2. É vedado ao monitor:

- a) Ministras aulas ou corrigir provas e relatórios em substituição ao docente responsável;
- b) Substituir técnicos administrativos em atividades de sua competência e atribuição;
- c) Executar quaisquer tarefas que estejam em desacordo com os objetivos acadêmicos da monitoria;
- d) As atividades de monitoria não poderão conflitar com as suas obrigações acadêmicas;
- e) Acumular bolsas sejam elas pagas pela UNIFEI ou por quaisquer agências nacionais ou internacionais, exceto os auxílios do Programa de Assistência Estudantil (PAE);
- f) Estabelecer vínculo empregatício de qualquer natureza ou exercer qualquer atividade remunerada, incluindo estágio;
- g) Utilizar a bolsa para fins que não sejam pessoais. A bolsa destina-se exclusivamente à utilização pessoal do estudante bolsista, sendo vedado o compartilhamento da bolsa e o repasse parcial ou integral do recurso para terceiros e/ou para o pagamento de despesas das atividades do programa de monitoria.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE SUPERVISOR

8.1. São atribuições do professor supervisor:

- a) Acompanhar as atividades do monitor, bem como sua frequência;
- b) Sanar as dúvidas do monitor e auxiliá-lo para que haja êxito na atividade;
- c) Informar à Secretaria do Instituto de Recursos Naturais qualquer irregularidade ou impossibilidade do monitor, tais como infrequência, trancamento de matrícula, conclusão de curso, abandono ou desistência;
- d) Assinar o relatório mensal do monitor sob sua supervisão;
- e) Avaliar o relatório final do monitor ao término do período de vigência da monitoria.

8.2. É vedado ao professor supervisor:

- a) Repassar a outro a orientação/supervisão do monitor sem a prévia comunicação ao diretor de sua Unidade;
- b) Permitir ao estudante qualquer tipo de interrupção em relação à monitoria sem a autorização do diretor de sua Unidade.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os candidatos selecionados que tiverem interesse pelas vagas deverão comparecer a Secretaria do IRN, Bloco L8, no dia 01/09/2022, entre 8h00 e 17h00, para entrega e assinatura do Termo de Compromisso.

9.2. O candidato bolsista deverá informar os seus dados bancários no momento da contratação (nome do banco, número da agência e da conta corrente bancária, que deve estar em seu próprio

nome) e entregar uma cópia do cartão onde constem estes dados ou de declaração bancária com as respectivas informações.

9.2.1. O cadastro dos dados bancários é obrigatório para recebimento da bolsa. O não preenchimento dos dados bancários no período estipulado no item 9.2, pode resultar no não pagamento da bolsa, sendo que o pagamento retroativo somente será efetuado se estiver de acordo com os termos da legislação vigente da UNIFEI.

9.3. Se selecionado para monitoria remunerada, o monitor não poderá manter vínculo empregatício ou receber outras bolsas concedidas por instituição pública, exceto os auxílios estudantis concedidos por meio do Programa de Assistência Estudantil (PAE).

9.4. No caso de desistência do candidato selecionado ou de não comparecimento na data e horário indicados no subitem 9.1, a vaga será preenchida seguindo-se a ordem de classificação do Processo Seletivo.

9.5. Não será permitida a admissão de monitores, bolsistas ou voluntários, após a quarta semana ou após 25% do programa da disciplina ter sido cumprido.

9.6. Sob hipótese alguma um mesmo aluno poderá ser admitido em monitoria em mais de uma disciplina, sejam elas da modalidade bolsista ou voluntária.

10. DO CRONOGRAMA

10.1. As datas definidas para a realização de todas as etapas referentes ao presente processo serão definidas pelo cronograma do Quadro abaixo:

ETAPAS	DATAS	INSTRUÇÕES
<i>Realização das Inscrições</i>	De 22/08 a 23/08/2022 até 23h59min do dia 23/08/2022	Realizadas exclusivamente em formulário eletrônico disponível em: https://irn.unifei.edu.br/monitoria/
Entrevista	24 a 26/08/2022	As datas, horários e links para provas e/ou entrevistas online serão disponibilizados até o dia 24/08/2022 em https://irn.unifei.edu.br/monitoria/
Análise de currículo		
Provas (oral/teórica/prática)		
Divulgação do resultado preliminar	29/08/2022	Em https://irn.unifei.edu.br/monitoria/
Período para recurso	30/08/2022 até 23h59min	Pedidos de recursos enviados exclusivamente em formulário eletrônico disponível em: https://irn.unifei.edu.br/monitoria/
Divulgação do resultado final	31/08/2022	Divulgação em https://irn.unifei.edu.br/monitoria/
Contratação	01/09/2022	Assinatura do Termo de Compromisso na secretaria do IRN – L8

11. DO REGIME DE TRABALHO, DO VALOR DA BOLSA E DA SUA VIGÊNCIA

11.1. Regime de trabalho: 8 horas semanais (32 horas mensais) e/ou 4 horas semanais (20 horas mensais).

11.2. Valor mensal da bolsa: R\$400,00 para bolsa de 32 horas e R\$ 250,00 para bolsa de 20 horas.

11.2.1. O valor a ser pago será proporcional ao número de dias trabalhados.

11.3. Vigência do termo de compromisso: 01 semestre (06 meses)

11.4. O pagamento, a ser feito na forma de depósito em conta corrente informada pelo monitor, ocorrerá até o décimo dia útil do mês seguinte ao mês de referência.

11.5. A bolsa poderá ser prorrogada, a critério do supervisor e do Diretor da Unidade Acadêmica por até 6 (seis) meses ou um semestre letivo.

11.6. Os monitores voluntários não terão direito a bolsa e, em hipótese alguma e para nenhum efeito, não se estabelecerá qualquer vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista,

previdenciária ou afim entre a UNIFEI e o monitor, ou entre este e terceiros, nem dará direito a quaisquer vantagens além das previstas no termo de serviço voluntário.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas constantes neste Edital.

12.2. Será excluído do processo seletivo, a qualquer tempo, o discente que utilizar meios fraudulentos na inscrição ou no processo seletivo, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

12.3. A atuação do discente selecionado no referido Programa não estabelece qualquer vínculo empregatício entre o estudante e a UNIFEI.

12.4. As atividades de monitoria descritas no presente Edital não se configuram como estágio.

12.5. Em caso de desistência após a data de fechamento da folha de pagamento, o monitor receberá o valor mensal, mas terá que fazer a devolução dos dias não trabalhados por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

12.6. A emissão do certificado de atuação como monitor ficará a cargo da Secretaria da Unidade Acadêmica, devendo o discente apresentá-lo ao coordenador de seu curso para ter as horas dessas atividades creditadas em seu histórico escolar, como carga horária em atividades complementares.

12.7. O descumprimento dos termos deste Edital ou do Termo de Compromisso implica no impedimento de participação em novos editais de seleção de monitores até a regularização da situação.

12.8. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais retificadores ou complementares que vierem a ser publicados pela PRG, CEDUC ou Unidades Acadêmicas.

12.9. Os casos não previstos serão resolvidos pela Unidade, sendo possível a consulta à PRG, quando pertinente.

Itajubá, 18 de Agosto de 2022

Marcelo de Paula Correa
Diretor do Instituto de Recursos Naturais

ANEXO 1

Conteúdo programático da disciplina Ciências do Ambiente (EAM002)

Professor Supervisor: Rafael Silva Capaz

Tipo de prova: Escrita

Conteúdo: Sustentabilidade e Engenharia; Conceitos básicos de poluição ambiental; Técnicas de controle e gerenciamento da poluição ambiental; Gerenciamento de resíduos sólidos; Fontes alternativas de energia; Legislação ambiental; Licenciamento Ambiental; Sistema de Gestão Ambiental.

Bibliografia: Capaz et al., Ciências do Ambiente para Engenharia. Elsevier: 2014, 328p;

Conteúdo programático da disciplina – EHD 025T – HIDRÁULICA GERAL II

Professor Supervisor: Fernando das Graças Braga da Silva

Tipo de prova: Escrita

Conteúdo: Escoamentos em superfícies livres. Escoamento permanente e uniforme. Observações sobre projetos e construção de canais. Energia específica, escoamento crítico, alturas alternadas, velocidade crítica e celeridade, seção de controle, energia específica em transições, profundidade crítica. Ressalto hidráulico. Orifícios, tubos curtos e vertedores. Escoamento permanente gradualmente variado: equação diferencial do escoamento gradualmente variado, classificação dos perfis, perda de carga localizada, singularidades, perfil de água em canais prismáticos, formas de superfície de água. Escoamento variável em canais: ondas de translação, equações hidrodinâmicas, simplificações das equações de saint venant, propagação de ondas de cheias em rios, métodos numéricos para resolver equações de saint venant.

Bibliografia: PORTO, Rodrigo de Melo , Hidráulica Básica, 4 . Edição , Editora EESC-USP, (2006)

TERMO DE COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO DE MONITORIA REMUNERADA

A Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI), por meio da Pró-Reitoria de Graduação (PRG) e do Instituto xxx, concede, observados os termos das normas vigentes, Bolsa de Monitoria ao(à) discente NOME COMPLETO, CPF XXX.XXX.XXX-XX, RG XXXXXXXXXX, Matrícula XXXXXXXXXX, Conta Corrente XXXXX-X, Banco XXXXXX, Agência XXXX-X, e-mail xxxxxxxxx@xxxxx.xxxx, telefone (XX) XXXXX-XXXX, para atuar como MONITOR(A) da disciplina XXXX, junto ao Curso de XXXX, sob a orientação do(a) docente XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, de acordo com as condições seguintes:

1. O período de vigência da MONITORIA e da concessão da referida BOLSA será de xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxx.
2. O valor mensal da BOLSA é de XXXXXX, podendo ser fracionado em razão do número de dias trabalhados.
3. O MONITOR fica sujeito ao regime efetivo de trabalho de XXXXX horas mensais (ou XX horas semanais), em horário fixado pelo docente supervisor.
4. O MONITOR, no horário de trabalho, fica obrigado a desenvolver o plano de trabalho proposto pelo docente supervisor, sob sua orientação.
5. O MONITOR fica obrigado a apresentar ao docente supervisor relatório mensal das atividades desenvolvidas durante o período da MONITORIA, que será avaliado por este para posterior certificação.
6. O MONITOR aceita a BOLSA que lhe é concedida, sem restrição, e concorda com todos os seus termos e condições.
7. A presente concessão não estabelece, em hipótese alguma e para nenhum efeito, qualquer vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim entre a UNIFEI e o MONITOR, ou entre este e terceiros, nem dará direito a quaisquer vantagens além das previstas neste termo.
8. O docente supervisor é responsável pelo cumprimento das obrigações mencionadas neste Termo, comprometendo-se a informar ao diretor de sua Unidade o descumprimento de qualquer das obrigações assumidas ou a desistência do monitor.
9. O diretor da Unidade Acadêmica fica solidariamente responsável pelo cumprimento das obrigações mencionadas neste Termo, comprometendo-se a comunicar ao Pró-Reitor de Graduação qualquer condição que implique no cancelamento deste Termo.

Este termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, podendo ser cancelado a qualquer momento por qualquer uma das partes.

Itajubá, XX de MÊS de ANO.

Monitor(a)

Docente Supervisor(a)

Diretor(a) da Unidade Acadêmica

Pró-Reitor de Graduação

Testemunha



Emitido em 22/08/2022

EDITAL Nº 417/2022 - IRN (11.40)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 22/08/2022 15:55)

MARCELO DE PAULA CORREA

DIRETOR - TITULAR

IRN (11.40)

Matrícula: 1512419

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.unifei.edu.br/documentos/> informando seu número: **417**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **22/08/2022** e o código de verificação: **3738443ae3**